EDITAL Nº 003/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE LIBRAS – MÓDULO I

O Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – NAS torna público o presente edital, que estabelece normas para o processo seletivo destinado ao ingresso no Módulo I do Curso de Língua Brasileira de Sinais – Libras, como segunda língua para ouvintes, referente ao segundo semestre de 2026.

1 – DO(S) CURSO(S) OFERTADO(S)

1.1. O curso de **Língua Brasileira de Sinais – Libras** é destinado a pessoas ouvintes e possui metodologia voltada ao ensino de segunda língua. O ciclo formativo terá duração total de três anos, subdivididos em seis módulos semestrais. Cada semestre contará com previsão de dezessete encontros presenciais, realizados uma vez por semana, com carga horária de três horas de aula no turno escolhido pelo candidato (matutino, vespertino ou noturno). As aulas serão ministradas em regime de bidocência, por dois professores, sendo um surdo e outro ouvinte. Os cursos são gratuitos e certificados pelo Conselho Estadual de Educação, com emissão pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

2 – DAS VAGAS

2.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

CURSO	PERCENTUAIS DE VAGAS
Língua Brasileira de Sinais – Libras, módulo I, como segunda língua para ouvintes (adultos).	- **80%** destinados a profissionais da Educação; - **20%** destinados à comunidade em geral.

2.2. No momento da inscrição, realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico, o candidato deverá indicar o dia, o turno e a vaga de sua preferência para fins de concorrência.

2.3. A distribuição das vagas ofertadas para o Curso de Língua Brasileira de Sinais – Libras, módulo I, bem como a organização das turmas por turno, dias de realização das aulas e escolaridade exigida, encontra-se detalhada na tabela a seguir.

2.4. O quantitativo de vagas será distribuído de forma equitativa entre os turnos ofertados, ressalvando-se que a procura poderá ser maior em determinados turnos, conforme a preferência manifestada pelos candidatos no ato da inscrição.

2.5. Distribuição de vagas (turno, turma e escolaridade exigida)

CURSO	Turno	Turma(s)	Vagas	Escolaridade Exigida	Total de Vagas
Língua Brasileira de Sinais – Libras, módulo I, como segunda língua para ouvintes (adultos)	**Matutino**	Segunda-feira (PRESENCIAL)	**35**	**Ensino Médio Completo**	**70**
		Quarta-feira (PRESENCIAL)	**35**		
	Vespertino	Segunda-feira (PRESENCIAL)	**35**		**70**
		Terça-feira (PRESENCIAL)	**35**		
	Noturno	Segunda-feira (PRESENCIAL)	**35**		**70**
		Terça-feira (PRESENCIAL)	**35**		
				TOTAL	**210**

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá:

a) ser ouvinte;

b) possuir, no mínimo, Ensino Médio completo;

c) enquadrar-se em pelo menos um dos critérios de seleção estabelecidos no item 5 deste edital.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico do ***Google Forms***, cujo *link* de acesso encontra-se disponibilizado no ANEXO I deste edital em formato PDF, publicado no endereço eletrônico oficial: **https://casgoiania.com.br/**.

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá utilizar endereço de e-mail pessoal válido, preferencialmente vinculado à conta Google (Gmail), o qual será utilizado como canal oficial de comunicação durante todas as etapas do processo seletivo.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar previamente as condições de uso de sua conta Google, especialmente quanto à disponibilidade de armazenamento no Google Drive, a fim de garantir o envio correto da documentação exigida. A insuficiência de espaço para armazenamento poderá impedir o carregamento dos arquivos e comprometer a finalização da inscrição.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, **em arquivo único no formato PDF**, os seguintes documentos:

a) foto recente;
b) documento oficial de identificação com CPF;
c) comprovante de escolaridade exigida;
d) contracheque ou documento equivalente, quando declarar vínculo profissional na área da educação;
e) documentação comprobatória de vínculo familiar com pessoa surda, quando declarar;
f) declaração expedida pela unidade escolar que comprove o atendimento a estudantes surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva sinalizante, quando se enquadrar nos critérios previstos no item 5 deste edital.

4.5. O envio do formulário de inscrição não garante a obtenção de vaga no curso, assegurando apenas a participação do candidato no processo seletivo.

4.6. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.7. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais informados no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de execução do presente processo seletivo. Os dados referentes às inscrições não selecionadas serão eliminados até a abertura de novo processo seletivo para o mesmo curso, não sendo aproveitados para seleções posteriores, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos observará a seguinte ordem de prioridade:

1. profissionais vinculados à Secretaria de Estado da Educação, com prioridade para aqueles que atuem no atendimento a estudantes surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva sinalizante, mediante apresentação de declaração expedida pela unidade escolar que comprove o referido atendimento;
2. profissionais vinculados à Secretaria Municipal da Educação de Goiânia, com prioridade para aqueles que atuem no atendimento a estudantes surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva sinalizante, devendo também apresentar declaração expedida pela unidade escolar que comprove o referido atendimento;
3. profissionais da área da educação em geral;

4. familiares de pessoas surdas e surdocegas ou responsáveis legais;
5. demais candidatos.

5.2. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá até o limite das vagas disponíveis.

5.3. A realização de segunda chamada ficará a critério do NAS, podendo ser efetuada caso haja vagas remanescentes após a primeira convocação, ou não ocorrer, na hipótese de preenchimento integral das vagas ofertadas.

6 – DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será efetivada mediante conferência da documentação enviada no ato da inscrição. Não será necessário comparecimento presencial do candidato em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.2. Os candidatos que se declararem familiares de pessoa surda deverão anexar, no ato da inscrição, documento comprobatório do respectivo grau de parentesco, sob pena de indeferimento da matrícula.

6.3. Os candidatos que declararem atuar no atendimento a estudantes surdos, surdocegos ou com deficiência auditiva sinalizante deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração expedida pela unidade escolar que comprove o referido atendimento, sob pena de indeferimento da matrícula.

6.4. Não será permitido o trancamento de matrícula no Módulo I.

6.5. Não haverá remanejamento de dia ou turno após a efetivação da matrícula.

6.6. O não comparecimento do candidato matriculado às duas primeiras aulas consecutivas implicará a perda automática da vaga, podendo esta ser destinada a outro candidato, conforme critérios estabelecidos neste edital.

7 – DO CRONOGRAMA

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as datas, etapas e eventuais atualizações do cronograma previstas neste edital.

7.2. Todos os atos, comunicados e publicações referentes a este processo seletivo serão divulgados no site oficial e nos canais institucionais do NAS, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tais divulgações.

7.3. O cronograma constante do quadro a seguir poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade administrativa, sendo as eventuais alterações previamente comunicadas por meio dos canais oficiais de divulgação.

7.4. Cronograma das Etapas do Processo Seletivo

ATIVIDADE	PRAZO
Período de **inscrições** dos(as) candidatos(as) interessados(as) nos cursos informados neste edital.	**De 15/04 a 15/05 de 2026**
Período de **seleção interna** dos(as) candidatos(as) interessados(as) nos cursos informados neste edital.	**De 18/05 a 22/05 de 2026**
Divulgação da relação com os nomes dos (as) **candidatos(as) selecionados(as)** para o(s) curso(s) informados neste edital.	**Dia 26/05 de 2026**
Divulgação da data de início das aulas do segundo semestre.	**Divulgação em nosso site:** www.casgoiania.com.br

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Núcleo de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – NAS é um núcleo de formação vinculado à Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC, estando subordinado às suas diretrizes e determinações institucionais.

8.2. Os cursos ofertados neste edital possuem natureza presencial, conforme projeto pedagógico e autorização do Conselho Estadual de Educação – CEE.

8.3. Em nenhuma das etapas previstas neste processo seletivo será exigida a presença física do candidato na instituição.

8.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pelo Grupo Gestor do NAS.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LINO DO CARMO BESSA**, **Diretor (a)**, em 08/04/2026, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RUPERT NICKERSON SOBRINHO**, **Superintendente**, em 08/04/2026, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **88720125** e o código CRC **7206A4DF**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO LIBRAS MÓDULO I